



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.871, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a suplementação de dotações no orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente o valor **R\$ 55.160,00 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais)**, destinado a seguinte verba do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07.00	Secret. Munic. de Assistência Social
Unidade Executora	02.07.01	Dep. De Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0005.2.017	Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 110	15.160,00
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terc P Jurídica
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 106	10.000,00
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 100	30.000,00
TOTAL R\$		55.160,00

Artigo 2º - Os recursos a ser utilizados para suplementar a dotação acima serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do Exercício de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 24 de junho de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria